



## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO 3026 / PGE

DE 26 DE setembro DE 2011.

### **APROVA A MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. (P- 01 / 11).**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º E-14/26843/09, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico, bem como às Comissões de Licitação, pregoeiros e órgãos julgadores da Administração Pública Estadual;

Considerando que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à elaboração dos editais, sem descaracterizar as peculiaridades de cada licitação; e

Considerando que a Minuta-Padrão ora apresentada não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414/09 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto n.º 40.500/07;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a minuta-padrão P- 01 /2011 que acompanha a presente resolução, relativa a edital de concorrência pública para alienação de imóveis públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta minuta-padrão deverão ser formalmente encaminhadas à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 3º - A presente Resolução, com seu anexo, deverá ser divulgada mediante a remessa de cópia de seu inteiro teor às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011.

**LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES**  
*Procuradora-Geral do Estado*